

-----ATA NÚMERO 14/2019-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM QUATRO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
DEZANOVE.**-----

-----Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Vice-Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia estando presentes os Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Idalina Perestrelo Luis, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Cristina Monteiro dos Santos, Bruno Ferreira Martins, Elias Rodrigues Homem de Gouveia e João Pedro Mendonça Vieira. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração.-----

---Presente, ainda, Thierry Proença dos Santos, que nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, preenche a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência do Presidente da Câmara, Paulo Cafôfo.-----

---Além dos acima mencionados esteve também presente nesta reunião, os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Silva e Ênio Câmara.-----

-----Verificado o quórum, o Vice-Presidente, Miguel

Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Ao iniciar este período a Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou se, em consequência do mau tempo que assolou recentemente a região, se houvera danos ou algum acontecimento mais significativo que seja assinalado, ao que o Vice-Presidente, Miguel Gouveia, respondeu: “O que sucedeu de mais relevante foi um deslizamento de terras, em São Roque, devido ao transbordo de uma levada de rega mas que foi rapidamente intervencionado pelos Bombeiros Sapadores do Funchal”.-----

----- - Ainda sobre este tema, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, informou que nada de significativo ocorrera devido ao mau tempo, além do mencionado, com exceção do alagamento do Pavilhão da Escola Secundária Francisco Franco, situação recorrente de há alguns anos.-----

-----Usando novamente da palavra e relativamente às declarações proferidas pelo Vereador João Pedro Vieira e subscritas pelo Presidente da Câmara, na reunião de vinte e um de março, de que o PSD não apresentou, até ao momento, qualquer projeto estruturante para a cidade e que os funchalenses são tratados como madeirenses de segunda, a Vereadora Rubina Leal,

apresentou um documento, subscrito pelos Vereadores do PSD, que se transcreve: “Na Reunião de Câmara de 21 de Março de 2019, foram tecidas considerações que, em virtude de não corresponderem à realidade, revestem-se de especial gravidade. Os adjetivos utilizados para caracterizar a atuação das Vereadoras e Vereadores do PSD à Câmara Municipal do Funchal, para além de desnecessariamente pejorativos na dialética política própria de uma instituição democrática, assentam numa narrativa completamente falsa. Alias, uma narrativa subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara. Por isso mesmo, elaboramos a lista de Propostas de Deliberação, apresentadas pelo PSD, desde o início do mandato: *Propostas de Deliberação*: - Alargamento da Vereda do Poço Barral (23/11/2017) – Reprovado; Alargamento do Caminho do Jamboto (28/2/2019) – Reprovado; Contributo do PSD para o Orçamento de 2018 da CMF (28/12/2017) – Reprovado; Contributo do PSD para o Orçamento de 2019, da CMF (31/10/2018) – Reprovado; Elaboração de um Regulamento para as Bolsas do Ensino Superior (18/1/2018) – Reprovado; Maior Segurança no Caminho de Santo António (18/1/2018) – Reprovado; Parceria com a Associação de Surdos, Pais, Familiares e Amigos da Madeira (30/11/2017) – Reprovado; Parques Camarários Gratuitos (7/12/2017) – Reprovado; Participação do Município no IRS (26/10/2017) – Reprovado; Prémio de Voluntariado (16/11/2017) – Reprovado; Rua Comendador João Lopes Henriques da Conceição (9/11/2017) – Aprovado; Consumo

de Água nos Edifícios de Alojamento Local (8/3/2018) – Reprovado; Atribuição de Terrenos para a Construção de Habitação Própria (10/5/2018) – Reprovado; Dog Park (17/5/2018) – Aprovado; Prémio Fernão de Ornelas (24/5/2018) – Aprovado; Tarifa Social da Água para os Bombeiros (13-9-2018) – Aprovado; Largo Eurico Martins (14-6-2018) – Aprovado; Alargamento do Caminho do Lombo (14-6-2018) – Reprovado; Jardins do Lido - Espaço Infantil (19/7/2018) – Aprovado; Reforço do Gabinete Técnico das Zonas Altas (22/03/2018) – Reprovado; Bolsas de Estacionamento nas Zonas Altas (28/11/2018) – Reprovado; Sociedade de Reabilitação Urbana (11/10/2018) – Reprovado; Via Verde Licenciamento Urbanístico (4/2/2019) – Reprovado; Reforço da Segurança no D. João (21/3/219) – Reprovado. Foram 24 propostas apresentadas, o que se traduz numa média superior a uma proposta por mês. Dessas, apenas 6 tiveram o voto favorável do Executivo camarário. Por aqui se vê o verdadeiro boicote que é feito à cidade e aos munícipes! Na mesma reunião foi referido, e subscrito pelo Senhor Presidente de Câmara, que o Governo Regional não se preocupava com os funchalenses, nem com a cidade do Funchal. Para que fique registado em ata, apresentamos um conjunto de medidas do Orçamento Regional de 2019, que desmentem totalmente essa gravíssima afirmação. Uma Câmara Municipal não pode ser gerida à espera que outros assumam as responsabilidades que são da competência da Autarquia. Não obstante, o investimento do Governo Regional, só em 2019, na cidade do Funchal ultrapassa,

ronda, os 109 Milhões de Euros, em obras tão diversas e importantes como as intervenções nas Ribeiras de Santa Luzia, de São João e de João Gomes, passando pela reabilitação e beneficiação das Escolas Ângelo Augusto da Silva e Bartolomeu Perestrelo. Ainda, está vertido no ORAM, para 2019, a ampliação e beneficiação do Centro de Saúde da Nazaré, isto sem esquecer o compromisso assumido para com o Novo Hospital. A segurança dos funchalenses também foi uma preocupação do Governo Regional, com a prevenção e mitigação de risco nas escarpas do túnel J. A. Freitas e na ER 118. Mas existem outros investimentos previstos, como a reabilitação da Lota do Funchal, que até já está em curso. Perto daquela zona, no molhe sul do Porto do Funchal, será efetuado o reforço do manto de proteção. No que concerne às Zonas Altas do Funchal, a nova ligação da Cota 500 (Vasco Gil – Fundoa), é uma das maiores obras dos últimos anos no Funchal. Com este documento fica claro que as afirmações proferidas na reunião de 21 de Março de 2019, não correspondem à verdade, e os factos comprovam isso mesmo!”-----

----- - Intervindo, e sobre o documento apresentado, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, disse existirem algumas questões que não são corretas. “Quando dizem que foram usados adjetivos pejorativos, usados desnecessariamente, não corresponde à verdade, mas o que é desnecessariamente pejorativo e não é verdade e não se pode deixar em branco, são coisas como o exemplo do assunto anterior, dos danos e inundações devido à

chuva, que aconteceram no centro da cidade e que foram identificadas como resultado das obras efetuadas por esta Câmara o que não corresponde à verdade. São mentiras infundadas e acho surpreendente que a Vereadora Rubina Leal diga que não deixa passar em branco estes comentários considerados pejorativos, quando adotou uma postura de, sistematicamente, faltar à verdade, reiterando tudo o que foi dito nessa reunião. O que a Senhora Vereadora fez, ao ler o documento, foi confirmar que o PSD, não teve nenhuma ideia estruturante para a cidade. Teve algumas ideias, mas nenhuma estruturante, porque não são capazes de olhar para o Município a médio e longo prazo, como este Executivo está a fazer e constatar que, com o PSD, não é possível discutir estes projetos, como o PDM, o PAMUS, a Estratégia para a Habitação entre outros e que são documentos estratégicos deste Município e que, naquilo que é os documentos estruturantes, o PSD votou contra. Fica comprovado qual o entendimento do PSD sobre o que é o Governo Regional preocupar-se com os funchalenses, tendo sido dado o exemplo do Hospital Central do Funchal e que aguardo ansiosamente pela execução dos 18 milhões de euros, que estão previstos no Orçamento para a mesma e, em dezembro, aguardarei para ver a posição dos Vereadores do PSD sobre esse investimento. Se a Senhora Vereadora acha que é isso que defende os funchalenses também será a primeira a exigir que esses 18 milhões sejam executados integralmente, em conjunto com os 34 milhões de euros

anunciados este ano, para essa obra, e se não o forem os Vereadores do PSD, terão que concordar com a nossa narrativa”, frisou.-----

----- - Por sua vez, e sobre este tema, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, fez a seguinte intervenção: “Em relação aos parques camarários gratuitos, na altura, foram devidamente esclarecidos da impossibilidade técnica entre outras razões, de serem viáveis. Em relação à Sociedade de Reabilitação Urbana, foi explícito que com a criação da ARU não poderia existir esta sociedade. Quanto à Via Verde para o Urbanismo, foi informado que a Autarquia estava a trabalhar, há mais de um ano, no caderno de encargos para a aquisição de novo “software” na área de urbanismo e referir na televisão que a Câmara não quer a Via Verde é induzir as pessoas em erro, quando esta questão está a ser realizada e não se está a prestar um bom serviço aos munícipes quando se transmitem informações que podem induzir em erro. Refiro ainda que, alguns dos projetos estão em curso, havendo outros que foram recusados, por impossibilidades técnicas e não por preconceitos deste Executivo”.-----

----- - Tomando a palavra, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, reforçou que “todas estas propostas que o PSD apresenta como as suas ideias estruturantes para a cidade, foram rejeitadas com as devidas declarações de voto e registadas em Ata, ou porque eram impossíveis de efetuar ou porque muitas delas já se encontravam executadas ou em carteira para serem

concretizadas como proposta deste Executivo. Quando a Vereadora Rubina Leal diz que foram adjetivos pejorativos com que foram classificados a ação e falta de ideias estruturantes para a cidade, por parte do PSD, questiono como é que classifica e se acha que também é dialética política, usarem, por exemplo, o substantivo extorsão e o verbo extorquir para levar a cabo projetos para a cidade em termos da Polícia Municipal?-----

----- - Intervindo, de novo, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, lembrou ainda que “a Vereadora Rubina Leal também disse, e na linha do que nos distingue, que os funchalenses, há seis anos, não tiveram direito a uma rua nem um jardim, mas não corresponde à verdade. Ainda na semana passada os Vereadores estiveram numa inauguração à semelhança de outras já realizadas”.-----

----- - Usando da palavra e relacionado com este assunto, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, quis ressaltar que a Via Verde foi uma proposta apresentada pelo candidato à Autarquia, Rui Barreto, assim como, no presente Mandato, a tarifa social de água para os bombeiros.-----

----- - O Vice-Presidente, Miguel Gouveia, disse: “Também contraponho algumas das afirmações realizadas e reforço as afirmações do Vereador João Pedro Vieira, subscritas pelo Presidente da Câmara, quando afirmava que os funchalenses estavam a ser tratados como madeirenses de segunda, folgando em ver que os Vereadores do PSD subscreveram um documento onde

se posicionam na defesa do Governo Regional, não sendo nova esta postura e que, são quase representantes, nesta sala, do Governo Regional e este documento só veio comprovar essa postura, elencando um conjunto de obras, muitas delas que não são mais do que obras de requalificação objetiva de edifícios que estavam evidentemente degradados, dando como exemplo, a Lota do Funchal, que não irá representar qualquer apoio à Câmara do Funchal e sobre a qual foi solicitada uma reserva da quota de mercado para ser comercializado na praça do peixe do Mercado dos Lavradores e essa sim seria uma política que iria de encontro às necessidades dos funchalenses”-----

---Continuando apresentou um conjunto de razões, pelas quais os funchalenses são tratados como madeirenses de segunda, enunciados da seguinte forma: “1 - Recusa do Governo Regional em pagar os 5 milhões de euros, acrescidos de juros, da participação variável de IRS dos anos de 2009 e 2010 reclamados também por Miguel Albuquerque, mesmo após a decisão do Tribunal Constitucional, que aponta que esses montantes foram entregues à RAM. 2 - 9 milhões de euros de Taxas Municipais de Ocupação do Espaço Público por receber da EEM, alegando prescrição e caducidade das taxas, cobrados até 2006 pelo então presidente Miguel Albuquerque e ainda inscritos como em dívida nas contas desta Autarquia. 3 - Tentativa de aprovação de um tarifário, pela ARM, que prevê um aumento do preço da água em alta, em 21%, contestado judicialmente pela Câmara para proteger

que os munícipes do Funchal vejam a sua fatura agravada. 4 - Recusa em devolver os 27,3M€ reclamados pela Câmara para repor os montantes indevidamente pagos à Valor Ambiente pela parcela fixa da tarifa de resíduos sólidos. Recorde-se que Miguel Albuquerque, enquanto presidente da CMF, criticava veementemente o tarifário leonino do tratamento de resíduos, aplicado pela Valor Ambiente, a ponto de adjudicar os serviços de tratamento de resíduos a uma empresa por 25€/ton (adjudicação judicialmente contestada pelo governo de Alberto João Jardim), mas no seu governo manteve o tarifário superior 75€/ton. 5 - Isenção por parte do Governo Regional de Impostos Municipais (IMI e IMT) sem a atribuir ao Funchal a compensação prevista na Lei das Finanças Locais. 6 - Apoderamento, por parte do Governo Regional, das verbas a ser aplicadas no Plano de obras para a Zona de Jogo do Funchal, pelo concelho ter um casino no seu território. 7 - Tentativa de imputar ao Funchal cerca de 3 milhões de euros de despesas, a título de compensações indemnizatórias, com o serviço público de transporte coletivo de passageiros, procurando que fosse a Câmara a financiar a empresa regional Horários do Funchal. 8 - Recusa em pagar a expropriação de 2,8 milhões de euros da Praça da Autonomia e do Largo do Pelourinho, entretanto decidido judicialmente em favor da Câmara. 9 - Alteração legislativa que retira ao Funchal cerca de 1,5 milhões de euros/ano em receitas municipais com a aprovação da Resolução 313/2016. 10 - Retirada a esta Autarquia, por parte do SESARAM, do contrato

de transporte de resíduos hospitalares, que representava cerca de 900 mil euros anuais para os cofres municipais. 11 - Recusa do Instituto de Emprego da Madeira em incluir os programas de emprego da Câmara (PMFOCT) nos financiamentos dos fundos comunitários do Fundo Social Europeu. 12 - Tentativa de alteração da Lei das Finanças Locais para que a participação de 5% do IRS atualmente receitas municipais passe para o orçamento do Governo Regional. 13 - Discriminação das autarquias da RAM, em relação ao resto do país ao não legislar para dar cumprimento ao estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, que considera receitas dos municípios uma participação de 7,5 % na receita do IVA cobrado nos sectores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, e liquidado nas suas circunscrições territoriais. 14 - Obstaculização constante no processo de construção da nova ETAR do Funchal, desde a proibição de se estudar a alternativa do Campo Adelino Rodrigues até às exigências na Declaração de Impacto da solução proposta pela Secretária do Ambiente, Susana Prada. Um processo cuja diretiva remonta a 1991 e que, em 22 anos, o PSD nunca encetou qualquer diligência para cumprir. 15 - Imposição à Câmara do desmantelamento de parques infantis, para se conformarem com uma nova legislação de 2016, numa atitude manifestamente exagerada por parte da IRAE quando os parques infantis de espaços geridos pelo próprio Governo Regional apresentam-se em piores condições. 16 - Transferência de estradas

Regionais para a responsabilidade da Câmara com o pavimento em condições degradadas. 17 - Bloqueio do início das obras da Nova Acessibilidade ao Sítio do Boliqueime, que liga o Caminho do Trapiche à Cota 500 (Estrada Regional). 18 - Recusa de todos os contratos-programa propostos pela Câmara para estabelecimentos de cooperação técnico-financeira. 19 - Instrumentalização da Direção Regional da Cultura exigindo à Câmara o cumprimento de requisitos que são ignorados nas obras do Governo Regional. 20 - Incumprimento das obras previstas para o concelho do Funchal, utilizando as verbas da Lei de Meios noutros investimentos. 21- Redução significativa no acesso da Câmara à colocação de trabalhadores em programas de emprego do IEM. 22 - Intenção de bloqueio total do funcionamento da Autarquia com a tentativa de penhorar 20 milhões de euros, referentes ao aumento da água que o município contesta em Tribunal. 23 - Voto contra do PSD em todos os orçamentos municipais desde 2014. 24 - Abandono das responsabilidades do Governo Regional na orla costeira do Funchal, onde não aplicou nem um euro apesar do envio atempado do relatório dos danos de 670 mil euros provocados pela intempérie de março de 2018. 25 - Sobreposição de obras regionais, como a conclusão da Cota 500, com implicações nas obras municipais, como a Vereda da Freirinha. 26 - Bloqueio reiterado do PSD em discutir uma proposta para a Polícia Municipal, compromisso eleitoral sufragado na candidatura vencedora, tentando boicotar o trabalho do Executivo na

Assembleia Municipal. 27 - Resistência na aprovação da revisão do PDM do Funchal, por parte da comissão da DROTA. 28 - Desrespeito sistemático pela autonomia do poder local, com maior incidência no concelho do Funchal, com a usurpação de competências e a supressão de direitos aos municípios como se constata com a decisão de não aplicar na Madeira, total ou parcialmente, a lei-quadro da descentralização. 29 - Discriminação do Município do Funchal na abertura de avisos pelo IDR para a aplicação de Fundos Comunitários, dando preferência a outras entidades, nomeadamente aos projetos do próprio Governo Regional. 30 - Ausência de resposta da Autoridade Tributária sobre a incidência de impostos municipais sobre imóveis da propriedade do sector empresarial do Governo Regional, nomeadamente da PATRIRAM, dos Portos da Madeira ou das Sociedades de Desenvolvimento. A título de exemplo, refira-se o Hotel Pestana CR7, o Forte de São Tiago, a Quinta Magnólia e a Fortaleza do Pico.”-----

----- - Usando da palavra, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, afirmou: “É lamentável, e não é a primeira vez que, neste caso o Vice-Presidente assim como o Presidente da Câmara e os restantes Vereadores, usam e abusam deste momento, que é uma reunião de Câmara, para atacar, ofender e para colocar em causa as políticas do Governo Regional. Estamos aqui a defender os interesses da cidade, com um programa próprio e não estamos aqui a discutir as políticas do Governo Regional, nem para tal fomos eleitos. Nós não

esquecemos quem ganhou as eleições assim como os senhores também não devem esquecer que há Vereadores eleitos e que merecem todo o respeito. Aquilo que eu sinto, hoje e noutras ocasiões, é o desrespeito total pelos Vereadores do PSD. Não faz qualquer sentido que perante um mero esclarecimento em que nós recebemos, nessa reunião, da parte do Vereador João Pedro Vieira, com a concordância do Senhor Presidente, acusações que nós nunca tínhamos apresentado nenhuma proposta e para que conste em Ata, trouxemos um documento e um resumo daquilo que foi proposto por nós, também nessa mesma reunião, nos ofenderam e agrediram, usando como correia de transmissão, dizendo que o Governo Regional tratava os funchalenses como madeirenses de segunda e nós trouxemos uma pequena amostragem de algumas obras que estão em execução no Concelho do Funchal, dando conta que o Governo Regional também efetua obras neste concelho e que as obras não são só da Autarquia. Estas trinta medidas que os senhores já propagandearam no Diário de Notícias e usam estas formas de fazer política e que agora trazem a esta reunião, não é de todo correto, pois não estamos aqui a tratar de assuntos nem da política do Governo Regional, estamos sim a tratar de assuntos da cidade. Quanto ao facto do Vereador João Pedro Vieira me ter acusado de faltar com a verdade, a política é feita de dialética e se algumas palavras são as menos adequadas, são utilizadas no discurso político, e quem não fala a verdade é quem diz que reabilitou prédios na cidade e não o fez, quem diz que devolvem

impostos aos munícipes e não devolvem e aquele que diz que cumpre o mandato e não cumpre, e já agora gostaria de perguntar qual a obra estruturante que foi feita no Município do Funchal. Se somos contra o PDM, foi porque deixamos um PDM pronto, se somos contra a Polícia Municipal é porque sempre dissemos que o custo benefício não era ideal para a cidade, somos contra o Orçamento porque tínhamos outras propostas e outras prioridades para a cidade.”-----

----- - Intervindo, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, questionou para quando estava prevista a conclusão das obras da Rua Dr. Fernão de Ornelas, ao que o Vice-Presidente, Miguel Gouveia, informou que a previsão é que estejam concluídas no início de junho. Aproveitou a ocasião, para informar que tivera uma reunião com o Cônego Fiel, a propósito da procissão do 1º de Maio, que normalmente saía da Capela do Corpo Santo até à Igreja do Socorro, e que, este ano, e por ocasião das celebrações dos 600 Anos do Achamento da Madeira e Porto Santo, havia a intenção do Bispo em fazer o percurso entre a Sé e a Igreja do Socorro, havendo a preocupação de aferir se haveria possibilidade, embora difícil, de ser utilizada o trajeto da Rua Dr. Fernão de Ornelas, pois ainda está em execução algumas obras de acabamento.-----

-----Retomando a palavra, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, alertou para que, de futuro, pudesse existir uma maior coordenação entre a Câmara Municipal e o Governo Regional, a fim de evitar situações como a que sucedera na passada semana,

devido ao encerramento de algumas vias de circulação e que provocaram grandes constrangimentos no trânsito, aos munícipes e à Empresa Horários de Funchal, sendo, em sua opinião, necessária a conciliação entre estas duas entidades. Referiu também a existência de um Conselho Consultivo do Comércio e Serviços que deveria ser consultado para concertar posições e com tomada de medidas prévias para evitar estas situações.-----

----- - A este propósito, o Vice-Presidente, Miguel Gouveia, disse que todos deveriam subscrever estas palavras de desejo e vontade, em melhorar o relacionamento com o Governo Regional.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, disse que as obras foram planeadas e concertadas. Neste caso, os Horários do Funchal tornaram pública uma posição muito dura quanto ao sucedido, tendo em conta algumas situações de bloqueio que aconteceram com autocarros daquele empresa.-----

-----Continuando, a Vereadora do CDS/PP, Ana Cristina Santos, questionou se a Comissão havia sido consultada, ao que o Vice-Presidente, Miguel Gouveia, informou que a Comissão ainda não tomara posse.-----

-----A este propósito, a Vereadora Ana Cristina Santos reforçou que deveria ser executada, o mais breve possível, de forma a ser criado um órgão consultivo que beneficiasse estas questões, tendo o Vereador Bruno Martins, da Confiança, por sua vez, realçado que “a Câmara, na totalidade das obras, respeita todas as entidades e parceiros e são solicitados pareceres e emitidas informações sobre

todas as alterações a efetuar”.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, referiu que fora dito que os autocarros dos Horários do Funchal bloquearam no trânsito o que correspondia à verdade, pois a referida empresa foi prejudicada assim como os munícipes que usam aquele serviço, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, disse que “tendo em conta a posição pública assumida pelos Horários do Funchal, o que aconteceu resultou de vários fatores tendo os autocarros contribuído para algum congestionamento na Praça da Autonomia e bloquearam algumas saídas e também pelo facto da Rua do Carmo estar encerrada, assim como a Pestana Júnior. Existiram vários fatores que contribuíram para a situação registada, apesar de ter sido feita divulgação em edital do encerramento da via e da PSP ter colaborado no terreno”.-----

----- - O Vice-Presidente, Miguel Gouveia, interveio para referir que “hoje mantêm-se as mesmas vias abertas e não se verificaram situações iguais e existiu um fator preponderante que é o facto de na descida da Rua 5 de Outubro, a sul do Bazar do Povo, estarem frequentemente viaturas estacionadas que provocam o condicionamento do trânsito.-----

-----Prosseguindo, o Vice-Presidente, Miguel Gouveia, referiu: “A propósito de duas afirmações, da semana passada, sendo que uma delas o Vereador João Pedro Vieira já referiu sobre uma afirmação falsa da Senhora Vereadora Rubina, afirmando que a Câmara teria

efetuado obras na Rua João de Deus, quando de facto não foram executadas quaisquer obras. A outra está relacionada com as lamentáveis afirmações do Vereador Jorge Vale, na semana passada, acusando este Executivo de incompetência nas questões do visto do Tribunal de Contas. Não poderia ficar calado face a essas afirmações, não só pela incoerência das mesmas, mas também pela falta de noção do que é que o Senhor Vereador está cá a fazer. Em primeiro lugar, porque o Executivo somos nós todos e que votamos as deliberações. Em segundo lugar, porque o Senhor Vereador votou favoravelmente, como todos os outros, a adjudicação daquela proposta e se estava a chamar o Executivo de incompetente, essa mesma incompetência é atribuída ao Senhor Vereador também porque votou favoravelmente, mas isso reflete-se na inconstância e incoerência discursiva que já nos tem habituado. Pior é não perceber a responsabilidade do Executivo e qual a responsabilidade dos técnicos desta casa. Na sua sede de “deitar abaixo” e que as coisas corram mal a este Executivo e aos vereadores eleitos pela Coligação Confiança, não se importa de espezinhar os técnicos desta casa e o que aqui fizemos foi subscrever um relatório final do júri, composto por cinco pessoas, todos técnicos da Câmara Municipal do Funchal e que eu não vou permitir que o Senhor Vereador achincalhe, nem aqui, nem na praça pública. O que estamos a fazer ao recorrer e o recurso foi entregue ontem, da decisão do Tribunal de Contas ou da intenção de recusar o visto, é porque mantemos a confiança no trabalho que

foi feito pelos nossos técnicos e pode-lhe custar e pode ser a sua prática profissional não apoiar, não suportar ou não estar ao lado das instituições que representou, mas eu, enquanto aqui estiver, e todo este Executivo e os Vereadores da Coligação Confiança, enquanto cá estivermos, estaremos sempre a defender a Câmara Municipal e os seus técnicos e as suas afirmações mais do que tentar afetar, como já vem sendo hábito, tentando imputar responsabilidades aos vereadores que estão em exercício de funções a tempo inteiro, quando na prática o que acaba por fazer é imputar responsabilidades aos técnicos. A vossa incapacidade de lidar com os resultados eleitorais das últimas eleições, ao pretender atropelar toda a gente, terá em nós uma forte oposição e estaremos sempre a defender os nossos técnicos, porque se fôssemos seguindo o seu conselho, neste momento, os nossos técnicos estariam, pelo Tribunal de Contas, a ser auditados por más práticas e os nossos técnicos têm plena consciência de o que foi feito, foi elaborado de acordo com a Lei e o que fizemos foi dar os instrumentos para defender os nossos técnicos e a Câmara e se o Senhor Vereador pautou até hoje o seu comportamento profissional, atropelando todos os que trabalham na casa, aqui não vou permitir que o faça e que aconteça. Todos os técnicos serão efetivamente valorizados por esta Câmara e por este Executivo”.-----
----- - Intervindo, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou o que significava a intenção de recusar o visto, ao que o Vice-Presidente, Miguel Gouveia, referiu que uma decisão só seria

definitiva quando transitava em julgado.-----

-----Seguidamente, a Vereadora do PSD, Rubina Leal, referiu que é intenção de recusar o visto questionando se o mesmo fora ou não recusado, ao que o Vice-Presidente, Miguel Gouveia, voltou a esclarecer que “só quando a decisão transita em julgado. Se tivéssemos decidido não recorrer transitava em julgado e o visto não seria concedido. Quem adjudica o contrato é a Câmara e o Tribunal de Contas ou visa ou não visa, e, neste caso, manifestou intenção de não visar, tendo a Autarquia duas opções, ou não recorre, transitou em julgado e foi publicado o visto recusado, ou então pode a Câmara recorrer e a esfera superior do Tribunal de Contas irá analisar os argumentos apresentados, que mais uma vez faço plena fé nos nossos técnicos”.-----

-----Continuando a Vereadora Rubina Leal, do PSD, ripostou com o Vice-Presidente, Miguel Gouveia, referindo que “os seus técnicos são os nossos técnicos”, tendo o Vice-Presidente, reforçado que “são os técnicos da Câmara que vocês espezinham todas as semanas e que não se importam de mandar para debaixo do autocarro e não se preocupam de atropelá-los”.-----

-----Refutando estas afirmações a Vereadora Rubina Leal, do PSD, referiu não ser verdade e afirmando que “valorizamos os técnicos desta Câmara. Estas acusações são perversas e inqualificáveis de que os Vereadores do PSD tratem assim os funcionários da Câmara. Estive aqui 8 anos e sempre valorizámos os técnicos e colocamos pessoas em cargos de chefias e o que os Senhores

fizeram, quando cá chegaram, foi colocar toda a gente na rua e substituir por pessoas da vossa cor política e isso sim é que é inqualificável. Isso sim, é que é tratar mal os funcionários. Sempre valorizamos a competência e não a cor política”.-----

----- - Intervindo o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, referiu que a Vereadora Rubina tinha proferido uma acusação gravíssima e passou a citar “que nós entrámos aqui na Câmara e metemos toda a gente na rua”.-----

----- - A Vereadora Rubina Leal voltou a se manifestar indignada com a acusação aos Vereadores do PSD de “maltratarem os funcionários e de os espezinharem, pessoas essas que algumas até são das nossas relações de amizade! O que é mau é espezinhar; é deixar funcionários sem conteúdo; é chegar e mudar as chefias que estavam aqui há anos com provas dadas”, acrescentou.-----

----- - Usando da palavra, o Vice-Presidente, Miguel Gouveia, referiu que efetivamente houveram mudanças e que até nomeou como Chefe de Divisão o agora Vereador Elias Gouveia-----

----- - Interpelando, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, disse que “assim o foi, referindo-me à forma como o mesmo foi tratado no final do Mandato, coisas que fazem subtilmente e que tramam as pessoas, sendo perversa a acusação de estarmos aqui a ofender e maltratar os funcionários quando isso não corresponde à verdade”.-----

-----O Vice-Presidente, Miguel Gouveia, referiu: “A Vereadora desconhece a lei, porque, neste momento, não são os Vereadores

que são responsabilizados mas sim os técnicos, tendo o recurso sido feito para proteger a Câmara e os nossos técnicos, e o Vereador Jorge Vale que faça o exercício de perguntar aos técnicos o que acham das suas afirmações, alguns deles da vossa cor política e que vocês dizem que mandamos embora mas que continuam a trabalhar em cargos de direção”.-----

----- - Tomando a palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, referiu: “Quero apontar duas questões, nomeadamente, o azedo pessoal do Vice-Presidente quanto a estes temas que não vou comentar, sendo uma característica sua, talvez intrínseca ou de stress, com as expressões utilizadas, lamentando nesta matéria o azedo pessoal que ao ouvir uma opinião diferente da sua lhe provoca. Não posso aceitar as suas palavras e nunca referi os funcionários, mencionei explicitamente e objetivamente a Vereação. Votamos a favor essa deliberação e outras e desejaríamos que a adjudicação seja aprovada e existem projetos que já deveriam estar em execução porque quem perde são os munícipes”.-----

-----Neste momento, o Vice-Presidente, Miguel Gouveia, deu a palavra ao Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, ao que a Vereadora Rubina Leal, do PSD, ripostou, da seguinte forma: “Se for para continuar a falar deste assunto e nos ofender, vou abandonar a sala”.-----

--- - Assim, a Vereadora Rubina Leal, ausentou-se da sala das reuniões, continuando o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, a referir: “A Senhora Vereadora Rubina Leal não pode achar que as

mentiras que diz, são, como disse, dialética política, porque não são. São coisas que se dizem, que se escrevem e que fundamentam posições políticas e vir referir que houve obras numa rua que não existiram ou vir dizer que nunca houve ruas inauguradas pela Câmara Municipal que afinal existiram, são mentiras objetivamente, da mesma maneira que a Senhora Vereadora insinuou e disse aos gritos que houve saneamentos políticos na Câmara Municipal e que tínhamos corrido com todas as chefias, sendo isso objetivamente falso”.

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – CONTRATO DE URBANIZAÇÃO:-----

----- - **Contrato de Urbanização a celebrar entre o Município do Funchal e a Prebel – Sociedade Técnica de Prefabricação e Construção, S.A., para a realização das infraestruturas do loteamento da Prebel – Sítio da Vargem, freguesia de São Martinho – Aprovação da Minuta:**

- Acompanhado do respetivo processo foi presente a proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, acompanhada da Minuta do Contrato de Urbanização mencionado em título, que dela faz parte, a qual constitui o Anexo (A) desta ata:-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião de dezassete de agosto de dois mil e dezassete, deliberou aprovar o pedido de informação prévia (PIP) para a divisão

fundiária dos prédios localizados no Sítio da Vargem, freguesia de São Martinho, possuindo cada um, individualmente as áreas de 11.806m², 1.000m², 310m², devidamente descritos na Conservatória do Registo Predial, respetivamente, com os números 1222, 5420,6517, 6519 da dita freguesia, a favor da Brigomal – Sociedade Imobiliária, S.A. Para a concretização dessa divisão fundiária foi apresentado o projeto de loteamento, para a individualização de três parcelas de terreno que mereceu despacho de deferimento do vereador com o pelouro do licenciamento urbanístico, datado de vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito. Ainda no decorrer deste ano, foram apresentadas alterações ao projeto de loteamento, inicialmente aprovado, que mereceu despacho de deferimento do supracitado vereador, datado de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito. No âmbito da operação de loteamento foram propostas e aprovadas áreas de cedência, a favor do Município do Funchal, com a área total de 11.850.30m². Estas áreas são superiores ao valor compensatório previsto pelos instrumentos de planeamento em vigor, pelo que a entidade requerente não ficou obrigada ao pagamento desse mesmo valor. Por outro lado, a sociedade promotora, Prebel – Sociedade Técnica de Prefabricação e Construção, S.A., vai realizar infraestruturas públicas no Caminho do Engenho Velho e na Rua do Engenho Velho, mormente, alargamento e pavimentação do alargamento dessas vias e reparação com recarga de pavimento na totalidade desses arruamentos. Pela execução dessas obras, a sociedade

promotora no requerimento com registo de entrada n.º 5065/2018, de quinze de outubro, pediu a dedução à taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TMU), nos termos do artigo 45.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações, nas Operações Urbanísticas do Município do Funchal (RMTCOU) por entender que irá executar, por sua conta, as infraestruturas públicas, que irá entregar ao Município do Funchal, mas que são essenciais para a viabilização do seu empreendimento. O n.º 3, do artigo 45.º, do RMTCOU determina que os montantes a deduzir e correspondentes a estas situações de exceção serão determinados para cada situação por avaliação efetuada pela comissão de avaliação de terrenos a alienar pelo município, definida anualmente, por deliberação da câmara municipal. Para que no caso concreto fosse possível dar cumprimento ao preceituado no Artigo 45.º, do RMTCOU, deduzindo à taxa de TMU o montante a que a promotora tenha direito, a Câmara Municipal nomeou, na sua reunião realizada em 29/11/2018, uma comissão, com recurso a três técnicos com competência devidamente reconhecida, inscritos na Lista de Peritos do Tribunal da Relação ou na lista de Peritos avaliadores de imóveis registados na CMVM, para determinação do montante a deduzir à Taxa de TMU pelas obras de edificação a levar a efeito nos prédios acima identificados. A Comissão avaliou a realização das infraestruturas do loteamento da Prebel e as obras necessárias para o efeito, a saber, a construção das infraestruturas previstas

no Caminho e Rua do Engenho Velho em € 341.409,95 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos), conforme auto de arbitragem exarado em 11 de março do corrente ano. De acordo com a informação da Divisão de Apreciação Urbanística do Município do Funchal, a Taxa Municipal de Infraestruturas Urbanísticas a pagar pela sociedade promotora, tem o valor de € 80.435,82 (oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos). As partes pretendem, ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) estabelecer, dando cumprimento ai nº. 1, do artigo 45.º, do RMTCOU, através do presente documento, as obrigações e responsabilidades de cada uma relativamente à execução das obras supra referidas. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere: 1. Aprovar a celebração de Contrato de Urbanização entre o Município do Funchal e a Prebel – Sociedade Técnica de prefabricação e Construção, S.A., ao abrigo do disposto no artigo 55.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e artigo 45.º do Regulamento Municipal Taxas e Compensações nas Operações Urbanísticas do Município do Funchal, nos termos da Minuta que se junta em anexo, parte integrante da presente deliberação. 2. Autorizar a respetiva assinatura pelo Vereador Bruno Ferreira Martins, em representação do Município do Funchal”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.

2 – “LOJAS COM HISTÓRIA”

----- - **Aprovação Definitiva da Atribuição da Distinção:** -

Subscrita pelo Presidente da Câmara, Paulo Cafôfo, foi presente a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) A 26 de julho de 2018 foi publicado em Diário da República o regulamento n.º 460/2018, designado Regulamento Municipal do Reconhecimento e Proteção das “Lojas com História” no Funchal (adiante Regulamento), com o objetivo de apoiar e promover o comércio tradicional desta Cidade, bem com as lojas mais emblemáticas e com maior longevidade, definindo as regras que definem os parâmetros de reconhecimento, proteção e apoio aos estabelecimentos supra referenciados, de forma a dar execução ao regime introduzido pela Lei n.º. 42/2017, de 14 de junho; b) Segundo o n.º. 1, do artigo 6º., do Regulamento, compete ao grupo de trabalho, nomeado por despacho do Presidente da Câmara, apreciar as candidaturas à distinção “Lojas com História”, com base nos critérios definidos naquele diploma; c) O grupo de trabalho propôs à Câmara Municipal do Funchal, entidade competente para a decisão de reconhecimento, que fosse atribuída a distinção “Lojas com História” aos seis estabelecimentos abaixo indicados: Bordal – Bordados da Madeira, Lda.; - Fábrica Santo António (Francisco Roque Gomes Silva, Sucessor, Lda.); - Loja de Ferragens António Faustino de Abreu (António Faustino de Abreu, Lda.); Farmácia Portuguesa (Andrade Dionísio & Cª. Lda.); - Livraria Esperança (Fundação Livraria Esperança, IPSS); Barbearia Turista, Lda.; d) Em reunião de 21 de fevereiro de 2019, a Câmara

Municipal do Funchal deliberou ouvir as Juntas de Freguesia em cuja circunscrição se localizam os estabelecimentos a reconhecer, que no presente caso são a Junta de Freguesia da Sé (Bordal, Fábrica Santo António, Farmácia Portuguesa, Livraria Esperança e Barbearia Turista) e de São Pedro (António Faustino de Abreu, Lda.), dando-lhes a conhecer a proposta de decisão de reconhecimento (lista de estabelecimentos a distinguir), bem como submeter a consulta pública a proposta de reconhecimento; e) A 26 de março de 2019 terminou quer o período de consulta pública quer o de pronúncia das Juntas de Freguesia, sem que tenham sido apresentados quaisquer contributos; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 6º da Lei nº 42/2017, de 14 de junho, e cumpridas as formalidades legais, reconhecer os seguintes estabelecimentos como “Lojas com História”: Bordal – Bordados da Madeira, Lda.; - Fábrica Santo António (Francisco Roque Gomes Silva, Sucessor, Lda.); - Loja de Ferragens António Faustino de Abreu (António Faustino de Abreu, Lda.); Farmácia Portuguesa (Andrade Dionísio & Cª. Lda.); - Livraria Esperança (Fundação Livraria Esperança, IPSS); Barbearia Turista, Lda.. 2 – Nos termos do artigo 8º., do Regulamento, o presente reconhecimento é válido pelo período de quatro anos, automaticamente renovável, sem prejuízo de a câmara municipal poder revogar a decisão de reconhecimento aos estabelecimentos que sejam objeto de alterações que prejudiquem a manutenção dos pressupostos de

reconhecimento. 3 – Sem prejuízo de outras medidas que possam vir a ser desenvolvidas pela Câmara Municipal do Funchal, os estabelecimentos distinguidos beneficiarão das medidas de proteção a que se referem os artigos 9º do Regulamento e 7º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho”.

--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.

3 – HABITAÇÃO SOCIAL:

Empreitada de “Construção do Conjunto Habitacional da Quinta Falcão – 30 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores” – Execução de trabalhos não previstos:

- Em face das informações da SocioHabitaFunchal, E.M. (ref.ªs 0429 e 0457/SHF/DPH/2019), foi deliberado, por unanimidade, aprovar a execução de trabalhos, não previstos inicialmente, na empreitada em epígrafe, no valor de € 19.875,92 (dezanove mil, oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de trinta (30) dias com base nos fundamentos daquelas informações.

4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:

Associação para o Planeamento Familiar – Delegação Regional da Madeira:

- Subscrita pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, foi presente a seguinte proposta de deliberação:

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1, desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Associação para o Planeamento Familiar – Delegação Regional da Madeira, entregou um pedido de apoio financeiro para a prossecução de um projeto no âmbito do tráfico de seres humanos no Funchal, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – O projeto submetido pretende desenvolver uma nova vertente de atuação junto da população do Funchal, sensibilizando-a para o tráfico de seres humanos, assim como para a formação nesta área. Pretende-se,

igualmente começar a monitorizar a realidade, trabalhando-se em parceria com diferentes entidades. Sendo esta uma problemática que começa a alastrar por toda a Europa e que decorre das vagas de refugiados que nela circulam, pretende-se estudar e alertar para as situações que já existem ou venham a existir no Funchal; 6 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades ou projetos apresentados pelas entidades ou pessoas individuais, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 1521/2019. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2019, o apoio financeiro de € 15.000,00 para o projeto proposto”.

--- - Posta à votação, foi aprovado por unanimidade.

----- - **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/PE com Creche Professor Eleutério de Aguiar.** - Foi

aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, submetida pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra

de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 - A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/PE com Creche Professor Eleutério de Aguiar entregou um pedido de apoio financeiro para o projeto de alimentação biológica e saudável na cantina da escola, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 - O desenvolvimento deste tipo de projetos vai ao encontro e reforça a decisão de adesão do Município do Funchal ao Pacto de Milão que pretende a criação de sistemas alimentares mais integrados, justos e sustentáveis, bem como contribuir para a

alimentação saudável e diversificada na população escolar; 6 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades ou projetos apresentados pelas entidades ou pessoas individuais, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 7 - A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 1528/2019. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2019, o apoio financeiro de € 5.000,00, para o projeto de alimentação biológica e saudável na cantina da Escola EB1/PE com Creche Professor Eleutério de Aguiar”.

----- - **Fundação Cecília Zino**: - Presente proposta de deliberação, submetida pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 - A Fundação Cecília Zino entregou um pedido de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos de avaliação psicológica, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 - O apoio solicitado permitirá melhor avaliar as necessidades e potencialidades e, ainda, possibilitar um melhor acompanhamento e individualizado junto das crianças/jovens institucionalizadas com vista a favorecer a sua integração na sociedade; 6 - A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades ou projetos apresentados pelas entidades ou pessoas individuais, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 7 - A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 1524/2019. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de

propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2019, o apoio financeiro de € 3.000,00, para aquisição de instrumentos de avaliação psicológica”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- - **Professora Liliana Andreia Batista Guerra**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro, de acordo com a proposta de deliberação submetida pela Vereadora da Confiança, Madalena Nunes, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de

Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Professora Liliana Andreia Batista Guerra entregou um pedido de apoio financeiro para a realização do evento “Responsabilidade Social e Mobilidade Adaptada – I Mostra Regional” da responsabilidade dos/as formandos/as do curso técnico de apoio familiar e de apoio à comunidade da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, cumprindo o previsto no nº 2 do art. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – A realização deste tipo de iniciativas permite aos formandos/as, o contacto com as entidades participantes no evento e ainda contribuir para a sua melhoria significativa da capacitação, a nível ético e técnico, no futuro desempenho das suas funções enquanto Técnicos de apoio familiar e de apoio à comunidade; 6 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades ou projetos apresentados pelas entidades ou pessoas individuais, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 7 - A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 1527/2019. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que

esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2019, o apoio financeiro de € 2.000,00, para apoio à realização do evento “Responsabilidade Social e Mobilidade Adaptada – I Mostra Regional”.-----

----- - **Coro de Câmara da Madeira**: - Em presença do respetivo processo, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, submetida pelo Presidente da Câmara, Paulo Cafôfo:--
---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades

cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – O Coro de Câmara da Madeira entregou um pedido de apoio financeiro para realização de concertos de música clássica, cumprindo o previsto no nº 2 do art. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – O Coro de Câmara da Madeira tem um curriculum artístico digno de mérito com trabalho reconhecido a nível regional, nacional e internacional como constam do formulário da candidatura e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 6 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 7 - A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 1530/2019. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2019, do apoio financeiro de € 5.000,00, para a realização de 4 concertos”.-----

5 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÕES: - A Câmara deliberou, em função da exposição apresentada por Emanuel Carlos de Andrade (proc.º 31615/2019) e com base na informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (ref.ª I-20190000001987) aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 201,96 (duzentos e um euros e noventa e seis centavos), referente aos danos causados na viatura Renault Clio (matrícula 84-QU-24), devido à existência na via pública (Rua 1 do Bairro das Casas Próximas, junto à porta 6, na freguesia de Santo António), de entulho (alcatrão) proveniente de obras de reparação da rede municipal, na referida rua.-----

----- - A pedido de Sandra Cristina Paiva e Lima (proc.º 7467/2018), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (ref.ª I2018000004006), o pagamento da indemnização no valor de € 161,16 (cento e sessenta e um euros e dezasseis centavos), pelos estragos provocados na viatura Opel Corsa, (matrícula 52-CZ-98), devido a uma vala não sinalizada, à Estrada do Livramento, freguesia do Monte.-----

----- - Foi deliberado, por unanimidade, em função da exposição apresentada por Cátia Isabel Correia Vieira (proc.º 57758/2018) aprovar, com base na informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (ref.ª I20180000025768), o pagamento da importância de € 496,20 (quatrocentos e noventa e seis euros e vinte centavos), referente aos danos causados na viatura Renaul

Megane (matrícula 89-BI-76), provocados pela existência de uma tampa degradada de rede de distribuição de água, no Caminho de Santo Amaro.-----

----- - A Câmara deliberou, em função da informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (refª I201700000033293), aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 71,14 (setenta e um euros e catorze cêntimos), a Maria do Céu Fernandes Caldeira Costa, proprietário da viatura Citroen (matrícula 06-FU-28), pelos danos causados, devido a uma tampa de água potável em mau estado de conservação, à Rua do Passeio – Quinta do Salvador, freguesia de Santa Luzia.-----

6 – PESSOAL:-----

----- - **Recrutamento de dois Técnicos Superiores de Economia e Gestão:** - Foi aprovada por unanimidade, a proposta de deliberação, subscrita pela Vereadora da Confiança, Madalena Nunes, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017,

de 30 de maio; 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no seu artigo 40.º, n.ºs 1 e 2, dispõe que, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e que é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de quatro postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, autorizado por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal do Funchal de 14 de setembro de 2017, e aberto pelo aviso n.º 11654/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 190, de 2 de outubro do mesmo ano, a lista de ordenação final, homologada por despacho de 19 de março de 2019, contém 53 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 19 de setembro de 2021,

conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; 5 - No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foram recrutados 4 técnicos superiores; 6 - Os Departamentos de Gestão Financeira e Patrimonial e de Recursos Humanos e Modernização Administrativa informam que é necessário o recrutamento de mais dois trabalhadores para ocupação de postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, idênticos aos do procedimento concursal anteriormente referido; 7 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2019, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 21 de novembro 2018, presentemente contempla dois postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão que não se encontram ocupados; 8 - De acordo com o estipulado no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal, na sua reunião de 31 de outubro de 2018, aprovou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2019, tendo as mesmas sido aprovadas na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 22 de novembro de 2018, contemplando o orçamento na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de um milhão e quinhentos mil euros (1.500.000,00 €) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 - Dando satisfação

ao estipulado nos artigos 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a orçamentação e gestão de despesas com pessoal foi alvo de despacho do Senhor Presidente da Câmara em 20 de março de 2019;10 - O cabimento da despesa inerente as estas contratações foi autorizado por despacho datado de 1 de abril de 2019. Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de dois Técnicos Superiores de Economia e Gestão para exercerem funções nos Departamentos de Gestão Financeira e Patrimonial e de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, recorrendo**

à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para a ocupação de quatro postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, aberto pelo aviso n.º 11840/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 192, de 4 de outubro de 2017, cuja lista de ordenação final foi homologada a 19 de março de 2019.”-----

----- - **Recrutamento de vinte e quatro Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Limpeza):**

- Subscrita pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, foi presente e unanimemente aprovada a deliberação que abaixo se transcreve:---
---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de

trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 – A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no seu artigo 40.º, n.ºs 1 e 2, dispõe que, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e que é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de vinte e quatro postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza, autorizado por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal do Funchal de 1 de junho de 2017, e aberto pelo aviso n.º 11275/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 187, de 27 de setembro do mesmo ano, a lista de ordenação final, homologada por despacho de 18 de março de 2019, contém 178 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 18 de setembro de 2021, conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; 5 - No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido está a decorrer o recrutamento de 24 assistentes operacionais, para ocuparem postos de trabalho de cantoneiro de limpeza; 6 - O Departamento

de Ambiente informa que é necessário o recrutamento de mais 24 trabalhadores para ocupação de postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza, da carreira de Assistente Operacional, idênticos aos do procedimento concursal anteriormente referido; 7 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2019, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 21 de novembro 2018, contempla 67 postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza que não se encontram ocupados; 8 - De acordo com o estipulado no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal, na sua reunião de 31 de outubro de 2018, aprovou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2019, tendo as mesmas sido aprovadas na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 22 de novembro de 2018, contemplando o orçamento na sua classificação económica 02 - 01010404, o montante de um milhão e quinhentos mil euros (1.500.000,00 €) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 - Dando satisfação ao estipulado nos artigos 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a orçamentação e gestão de despesas com pessoal foi alvo de despacho do Senhor Presidente da Câmara em 20 de março de 2019; 10 - O cabimento da despesa inerente as estas contratações

foi autorizado por despacho datado de 25 de março de 2019. Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de 24 Cantoneiros de Limpeza para exercerem funções no Departamento de Ambiente, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para a ocupação de 24 postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza, da carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 187, de 27 de setembro de 2017, cuja lista de ordenação final foi homologada a 18 de março de 2019.**-----
7 – URBANISMO:-----

----- - **Isenção de taxas municipais:** - Relativamente ao pedido formulado por Fernanda da Encarnação Felisberto (proc.º 220/2019, sub-proc.º 2012000487), para a isenção do pagamento das taxas municipais referente à legalização de um estacionamento/garagem na moradia situada ao Caminho da Achada Olaria, número cento e um, rés-do-chão, freguesia de São Roque, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, com base e nos fundamentos do parecer da Divisão Jurídica (refª 53-DJF/DJ/2019).-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**.-----

8 – PROTOCOLO:-----

----- - **Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município do Funchal e a Federação Portuguesa de Motonáutica:** - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte, ficando, por fotocópia, anexa à presente ata como anexo (B):-----

---“Considerando que: O Município do Funchal tem um papel primordial no desenvolvimento e consolidação do concelho do Funchal, exercendo poderes e capacidades fundamentais para prosseguir políticas de desenvolvimento globais, em todos os quadrantes da vida social e económica, nomeadamente na promoção do desporto e do turismo no território; O Município do Funchal pretende realizar no presente ano de 2019 uma das provas do campeonato nacional de Aquabike; A FPM é a entidade

responsável pelo licenciamento destas provas através da UIM - UNION INTERNATIONALE MOTONAUTIQUE; A FPM tem como finalidades: a promoção e direção a nível nacional da prática do desporto náutico motorizado; desenvolver a prática da modalidade como desporto de competição, recreio e turismo; estabelecer e coordenar os campeonatos nacionais e outras manifestações de desportos náuticos motorizados; assegurar as relações desportivas e sociais da modalidade entre Portugal e os restantes países; desenvolver regularmente a atividade formativa em diversas disciplinas associadas à motonáutica; A C.M.F. tem como um dos seus fins a dinamização desportiva da cidade, através do apoio a ações que a promovam junto de mercados cada vez mais fortes; O apoio das entidades públicas, nomeadamente através da participação, em regime de coprodução, torna-se imprescindível para o sucesso destes eventos e perspetivas de continuidade; As Autarquias Locais detêm, de acordo com o previsto no número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições, nomeadamente, nos domínios da promoção do desenvolvimento, desporto e tempos livres. Assim, a Câmara Municipal do Funchal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a **Federação Portuguesa de Motonáutica**, que regula as obrigações das partes, nomeadamente, os termos da sua participação, como coprodutora,

do evento denominado “**Grande Prémio Cidade do Funchal 2019**”, a realizar nos dias 31 de agosto e 1 de setembro, no Funchal; A despesa tem cabimento de acordo com a informação CAB 1555/19”.-----

----O Vereador Elias Gouveia, do PSD, não participou na discussão e votação do documento seguinte por incompatibilidade.-----

9 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA 2019: -

Subscrita pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, foi presente a seguinte proposta de deliberação, acompanhada da lista das entidades a apoiar (Anexo I), que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante desta ata como anexo (C):-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1, do art. 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - As pessoas coletivas e individuais que constam no documento que constitui o Anexo I à presente deliberação, prosseguem escopos e atividades de reconhecido e relevante

interesse municipal nos domínios supra referenciados e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 4 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal, em cada uma das áreas em que as referidas entidades se inserem; 5 - As verbas atribuídas pela presente deliberação têm cabimento 1552/2019. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1, do art. 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2019, dos apoios financeiros constantes no anexo”.-----

--- - Intervindo a Vereadora do PSD, Rubina Leal, disse que constatou existir instituições/organizações contempladas, que não eram sediadas no concelho do Funchal, questionando se isso era possível, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, respondeu afirmativamente, tendo, contudo, as atividades que se realizar no Funchal.-----

--- - Retomando a palavra, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou sobre o apoio que a Câmara atribui à manutenção da organização, referindo que outra coisa era conceder apoio para pagamento de uma atividade, ao que a Vereadora Madalena Nunes,

da Confiança, esclareceu que “os apoios são concedidos às atividades desenvolvidas com interesse municipal e existem casos de apoios à atividade e outros de apoio a atividades específicas”.----

--- - Intervindo por sua vez, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, questionou se os apoios eram atribuídos mediante o Regulamento e se as entidades apresentavam relatório de como seria utilizada a verba, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, confirmou que teriam que apresentar prova documental da atividade desenvolvida e caso não o fizessem teriam que devolver a verba apoiada.-----

--- - Intervindo novamente, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, registou a diferença entre o apoio dado à Associação Protetora dos Pobres e o atribuído à CASA, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, esclareceu: “A Associação Protetora dos Pobres recebe um valor superior a setecentos (700) mil euros, por ano, e escolhemos ajudar um projeto diferente, ao passo que o CASA faz projetos diferentes no Funchal”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-----O Vereador Elias Gouveia, do PSD, não participou na discussão e votação do documento que se segue (*Clube Desportivo Nacional*), por incompatibilidade.-----

----- - **Club Desportivo Nacional**: - Subscrita pelo Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: 1. O Clube Desportivo Nacional é um Clube

com 107 anos de História e que tem na aposta na formação integral dos seus atletas umas das suas virtudes; 2. O II Torneio Internacional Cristiano Ronaldo Campus surge no âmbito das comemorações da Cidade Desportiva do Clube Desportivo Nacional e vem confirmar-se como uma aposta ganha; 3. O Torneio terá a duração de 4 dias entre 26 e 30 junho; 4. Terá como objetivo proporcionar a prática desportiva, num convívio entre diferentes regiões, visando fundamentalmente a formação desportiva, pessoal, social e cultural de todos os participantes; 5. A 2ª edição prevê a participação de 1000 atletas, distribuídos pelos escalões de U7, U9, U11 e U13, sendo que todas as equipas disputarão entre 5 e 6 jogos; 6. Já se encontram confirmadas várias equipas da Madeira, do Continente e da Europa; 7. Este evento vai promover o destino Madeira e, em particular, dar a conhecer a cidade do Funchal a centenas de jovens atletas que serão acompanhados pelos seus encarregados de educação, o que se traduzirá em mais de 1500 visitantes; 8. A dinamização e impacto na economia do Funchal é relevante, atendendo ao número de atletas, dirigentes, juizes e outros membros das comitivas, bem como os familiares dos atletas; 9. Esta prova vai contribuir para o incremento da notoriedade do turismo na cidade do Funchal, funcionando assim como um veículo promocional do destino Funchal e Madeira; 10. A organização desta competição não estava prevista aquando da apresentação da candidatura ao apoio municipal de 2019 pois não estavam reunidas nessa altura, os apoios necessários para um

Torneio desta envergadura; 11. Enquadra-se nos termos definidos no número 2 artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal; 12. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 1560/2019. 13. Fica a entidade organizadora do evento obrigada, ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social e colocação de faixas na zona do evento. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, nº 2 do artigo 7.º, e nº 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, o apoio financeiro de € 22.500,00 para fazer face a despesas de organização e promoção do “II Torneio Internacional Cristiano Ronaldo Campus”.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- - **Atleta José Rodolfo Sousa Alves**: - Presente proposta de

deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1. O Funchal como Município Amigo do Desporto desenvolve a sua atividade nesta área com a preocupação de apoiar as iniciativas de divulgação das mais diversas modalidades bem como o fomento e promoção do desporto adaptado; 2. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 3. Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a pessoas, entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos ou das cidadãs; 4. Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 5.

O atleta José Rodolfo Sousa Alves tem participado em diversas provas de Paratriatlo levando o nome do Funchal a vários pontos de Portugal Continental e da Europa. Estas suas participações, colocam este atleta em boa posição para obtenção dos mínimos para os Jogos Paralímpicos 2020; 6. O atleta José Rodolfo Sousa Alves entregou um pedido de apoio financeiro para a compra de uma bicicleta adaptada, cumprindo o previsto no n.º 2, do art. 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos e que cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 8. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 1562/2019. 9. Fica a entidade que solicitou o apoio obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária

difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição de um apoio financeiro de € 1.500,00, para a comparticipação da compra de uma bicicleta adaptada”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- - **Atleta Francisco Avelino Sousa Gonçalves de Freitas**: -

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, submetida pelo Vereador João Pedro Vieira, da Confiança:-----

---“Considerando que: 1. O Funchal como Cidade “Amiga do Desporto” desenvolve a sua atividade nesta área com a preocupação de apoiar as iniciativas de divulgação das mais diversas modalidades; 2. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 3. Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a pessoas, entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à

execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos ou das cidadãs; 4. Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 5. O atleta Francisco Avelino Sousa Gonçalves de Freitas tem participado em diversas provas de Trail levando o nome do Funchal a vários pontos de Portugal Continental e da Europa; 6. O atleta Francisco Avelino Sousa Gonçalves de Freitas entregou um pedido de apoio financeiro para disputar provas como Eco Trail Paris, Oslo e Ultra Trail do Mount Blanc, no continente europeu cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos e que cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 8. A verba atribuída pela presente

deliberação tem cabimento 1561/2019. 9. Fica a entidade que solicitou o apoio obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição de um apoio financeiro de € 500,00, para a comparticipação da deslocação para disputar várias provas no continente europeu”.

----- - **Atleta Pedro Filipe da Silva**: - Submetida pelo Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, foi presente e unanimemente aprovada, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: 1. O Funchal como Município Amigo do Desporto desenvolve a sua atividade nesta área com a preocupação de apoiar as iniciativas de divulgação das mais diversas modalidades; 2. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem

incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 3. Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a pessoas, entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos ou das cidadãs; 4. Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 5. O atleta Pedro Filipe da Silva tem participado em diversas provas de DownHill levando o nome do Funchal a vários pontos de Portugal Continental e da Europa; 6. O atleta Pedro Filipe da Silva entregou um pedido de apoio financeiro para disputar a várias provas no continente e na europa, cumprindo o previsto no nº 2 do art. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos e que cumpre as premissas

previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 8. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 1564/2019. Fica a entidade que solicitou o apoio obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição de um apoio financeiro de € 800,00, para a comparticipação da deslocação para disputar provas de DownHill”.

----- - **Atleta José João Pereira Fernandes**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio

financeiro de acordo com a proposta de deliberação submetida pelo Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. O Funchal como Município Amigo do Desporto desenvolve a sua atividade nesta área com a preocupação de apoiar as iniciativas de divulgação das mais diversas modalidades; 2. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 3. Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a pessoas, entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos ou das cidadãs; 4. Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 5.

O atleta José João Pereira Fernandes tem participado em diversas provas de Trail levando o nome do Funchal a vários pontos de Portugal Continental e da Europa; 6. O atleta José João Pereira Fernandes entregou um pedido de apoio financeiro para disputar a EPIC 120k Trail Azores, nos Açores, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos e que cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 8. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 1563/2019. 9. Fica a entidade que solicitou o apoio obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que

esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição de um apoio financeiro de € 500,00, para a comparticipação da deslocação para disputar a EPIC 120k Trail Azores”.

----- - **Ciclo Madeira Clube Desportivo**: - Subscrita pelo Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, foi presente a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1. O Ciclo Madeira Clube Desportivo é um Clube com 20 anos de História e que aposta na modalidade de ciclismo; 2. O Projeto Escola de Adultos – Aprender a Andar de Bicicleta abrange mulheres e homens que não saibam andar de bicicleta; 3. Este programa terá a duração de um ano; 4. Terá como objetivo proporcionar ou aperfeiçoarem as técnicas de condução e aulas, para adultos ou jovens, a aprenderem a andar de bicicleta; 5. Visando fundamentalmente a formação desportiva, pessoal, social e cultural de todos os participantes envolve uma faixa etária da população que se insere nos programas de âmbito municipal de envelhecimento ativo; 6. A organização desta competição não estava prevista aquando da apresentação da candidatura ao apoio municipal de 2019 pois não estavam reunidas nessa altura os apoios necessários para a realização deste Projeto; 7. Enquadra-se nos termos definidos no número 2 artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades

de Interesse Municipal; 8. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 1559/2019. 9. Fica o Ciclo Madeira Clube Desportivo obrigado ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social e colocação de faixas na zona do evento. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, nº 2 do artigo 7.º, e nº 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, o apoio financeiro de € 1.000 para fazer face a despesas de organização da “Escola de Adultos Aprender a Andar de Bicicleta”.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- - **Grupo Desportivo Corticeiras**: - Foi unanimemente aprovada, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador João Pedro Vieira, da Confiança:-----

---“Considerando que: 1. O Grupo Desportivo Corticeiras é um Clube que aposta nas modalidades de atletismo, trail e

cicloturismo; 2. A “6ªF “Santa Volta” à ilha foi idealizada para conjugar as férias da Páscoa com um evento desportivo; 3. Terá como objetivo proporcionar condições para que os ciclistas madeirenses disputem uma prova de carácter aberto durante as férias na região; 4. Visa fundamentalmente a prática desportiva, turística, cultural e social percorrendo toda a ilha com partida e chegada na cidade do Funchal; 5. A organização desta competição não estava prevista aquando da apresentação da candidatura ao apoio municipal de 2019 pois não estavam reunidas nessa altura os apoios necessários para a realização deste Projeto; 6. Enquadra-se nos termos definidos no número 2 artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal; 7. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 1610/2019. 8. Fica o Grupo Desportivo Corticeiras obrigado ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social e colocação de faixas na zona do evento. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara

Municipal, ao abrigo da alínea u), do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, nº 2 do artigo 7.º, e nº 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, o apoio financeiro de € 1.000 para fazer face a despesas de organização da “6ªF #SantaVolta”.-----

----- - **Associação de Orientação da Região Autónoma da**

Madeira: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, João Pedro Vieira:-----

---”Considerando que: 1. A Associação de Orientação da Região Autónoma Madeira é uma associação fundada em 2013 e que aposta na modalidade da orientação; 2. A orientação já é praticada com fins desportivos e lazer, e de forma esporádica com objetivos educativos; 3. A instalação de percursos permanentes procura oferecer uma oportunidade de qualquer pessoa de qualquer idade poder experimentar a modalidade, seja com fins desportivos, turísticos, lazer ou educativos; 4. Estes percursos permanentes de orientação oferecem uma forma diferente de explorar e conhecer a cidade, muito adequada aos turistas que visitam a cidade e aos residentes do Funchal; 5. As instalações destes percursos não estavam previstas aquando da apresentação da candidatura ao apoio municipal de 2019 pois não estavam reunidas nessa altura os apoios necessários para a realização deste Projeto; 6. Enquadra-se nos termos definidos no número 2 artigo 7.º do Regulamento de

Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal; 7. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 1557/2019. 8. Fica o Associação de Orientação da Região Autónoma Madeira obrigado ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social e colocação de faixas na zona do evento. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 7.º, e n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, o apoio financeiro de € 5.000 para fazer face a despesas de instalação de percursos de orientação permanentes no Funchal”.

----- - **Fundação Salesianos**: - Foi presente e unanimemente aprovada, a proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, que se transcreve:-----

---”Considerando que: 1. A Fundação Salesianos é uma fundação

de solidariedade social que fomenta a educação para a cidadania, a paz, a justiça, o bem comum e a prática desportiva; 2. Os Jogos Nacionais Salesianos são o momento alto do trabalho realizado por todos os colégios Salesianos; 3. Os jogos vão desenrolar-se de 1 a 4 de Maio de 2019; 4. Terá como objetivo proporcionar aos jovens do Funchal a convivência com atletas de outras locais fomentando o espírito de entreaajuda, da prática desportiva dentro dos valores de solidariedade e fraternidade. 5. Visando fundamentalmente a formação desportiva, pessoal, social e cultural de todos os participantes criando novos laços; 6. A organização desta competição não estava prevista aquando da apresentação da candidatura ao apoio municipal de 2019 pois não existia uma data prevista para a sua realização; 7. Enquadra-se nos termos definidos no número 2 artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal; 8. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 1609/2019. 9. Fica o Fundação Salesianos obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de

comunicação social e colocação de faixas na zona do evento. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, nº 2 do artigo 7.º, e nº 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, o apoio financeiro de € 1.500 para fazer face a encargos com a participação nos 26.ºs Jogos Nacionais Salesianos”.-----

----- - **Associação de Paraquedistas Boinas Verdes:** -

Submetida pelo Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, foi presente a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1. A Associação de Paraquedistas Boinas Verdes da Região Autónoma da Madeira foi criada em 2014 com o intuito de desenvolvimento desportivo, cultural e desenvolvimento social dos seus associados; 2. As Comemorações do Dia Nacional do Paraquedista revestem-se de grande importância. Um evento que conta com a presença de, mais de 2000 paraquedistas de todo o País; 3. Este evento decorre no dia 23 de maio em Tancos; 4. Será a oportunidade da Madeira e do Funchal marcarem presença nesta comemoração das Forças Armadas Portuguesas e divulguem o nome da cidade e da região; 5. A participação neste dia não estava prevista aquando da apresentação da candidatura ao apoio municipal de 2019 pois não estavam reunidas nessa altura os apoios necessários para a realização desta deslocação; 6.

Enquadra-se nos termos definidos no número 2 artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal; 7. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 1558/2019.

8. Fica o Associação de Paraquedistas Boinas Verdes da Região Autónoma da Madeira obrigado ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social e colocação de faixas na zona do evento. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, nº 2 do artigo 7.º, e nº 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, o apoio financeiro de € 750 para fazer face a despesas de deslocação ao Dia Nacional do Paraquedista”.

--- - Colocada à votação foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara, Miguel Gouveia, deu por encerrada a reunião às doze

horas e vinte minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de
Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 165/2019, publicada nos locais de estilo.